



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE – RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**ORÇAMENTO SIGILOSO**

*Edital de Pregão Eletrônico que tem por objeto para aquisições de **MEDICAMENTOS** para atendimento das demandas da saúde e dos programas do município na Secretaria da Saúde.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE /RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço e será julgado por item, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página do site da Prefeitura Municipal de Erval Grande/RS, <https://www.ervalgrande.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES> ou diretamente em [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até **18 de abril, até às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

**Abertura das Propostas: 08:30h** (horário de Brasília).

O início da Sessão de Lances será no **dia 18 de abril de 2023, às 08h31min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregoeiro, Sr. Fabrício Nunes e a equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 058/2016.

Endereço: Av. Capitão Batista Grando, número 242, Erval Grande /RS, CEP 99.750-000.

Email: [adm.ervalgrande@gmail.com](mailto:adm.ervalgrande@gmail.com)

Telefone: (54) 3375 1114 ou (54) 3375 1331.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei Federal n.º 12.527/2011, art. 7º, § 3º, e no art. 15 do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

## **1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o aquisição dos bem relacionado no Anexo I – Termo de Referência, observadas as especificações ali estabelecidas.

Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da saúde e dos programas do município na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência que integra este edital.

As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas, não obrigando a Administração pela aquisição total.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email [adm.ervalgrande@gmail.com](mailto:adm.ervalgrande@gmail.com).

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

### **4. PROPOSTA**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, com a indicação completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos, sendo que o não cumprimento desclassificará a empresa licitante, bem como, com a indicação do valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**Observação 1:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 03 (Três) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 2:** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (**Modelo Anexo IV**).

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social**, emitida pelo Ministério da Fazenda.
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante.
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

**REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (sistema themis e eproc) quando licitantes do RS e SC, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado(s) de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

**OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Modelo Anexo VI)**.

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste edital.

A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sempre visão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será no percentual de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. MODO DE DISPUTA**

Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital.

Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

A beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assimsucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 022, de 17 de fevereiro de 2010, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

A licitante convocada para assinar a Ata que deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluída. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**14.2** Para a assinatura do contrato ou a ata de registro de preços, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

## **15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica no impacto orçamentário financeiro a ser elaborado conforme a necessidade.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **16 RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após solicitação do município, o município poderá adquirir total, parcial ou nada da licitação, após a assinatura do contrato.

Anexo I – Termo de Referência deste edital. **Serão aplicadas as penalidades previstas no edital se a licitante vencedora não respeitar o prazo de entrega.**

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da Secretaria solicitante ou em local a ser indicado pela Secretaria, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Os medicamentos/materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. **Não serão aceitos com avarias ou em desacordo com o edital.**

À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

Os produtos ofertados deverão possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo. A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. O recebimento dos produtos será analisado conforme as especificações contidas no edital.

Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá: se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## **17. DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as empresas licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** à licitante vencedora que deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e/ou multa de 2% (dois por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização caberá diretamente à Secretaria solicitante, ou através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, contrato e os documentos que o integram.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora, deverá assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Anexo I - Termo de Referência, solicitando providências da licitante vencedora.

Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.

## **19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As empresas licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico [adm.ervalgrande@gmail.com](mailto:adm.ervalgrande@gmail.com).

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração  
<https://www.ervalgrande.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES>.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Erval Grande, no Setor de Licitações, sito Avenida Capitão Batista Grando, n.º 242 ou pelo telefone n.º (54) 3375 1114 – e (54) 3375 1331, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, **Sr. Fabrício Nunes** através do e-mail [adm.ervalgrande@gmail.com](mailto:adm.ervalgrande@gmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Nos **recursos e/ou impugnações** serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e o número de telefone**.

Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

A autenticação dos documentos, por parte do servidor da Prefeitura Municipal, será realizada mediante a apresentação dos originais.

A proponente a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93).

A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, a rescisão de contrato ou de pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafos 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site <https://www.ervalgrande.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES>. Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I – Termo de Referência; II – Modelo de Proposta;

III – Modelo de Declaração para Beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006;

IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;

V – Minuta do contrato;

VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação;

**22. DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos

da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Erval Grande (RS), 28 de março de 2023.

**SUZINEI SCHNEIDER**

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

- Constitui objeto do presente certame a aquisições equipamento agricula,conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**2 – ITENS E LOTES DA LICITAÇÃO MEDICAMENTOS**

	<b>Quantidade</b>	<b>NOME/DESCRIÇÃO</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>1.</b>	5,000	<b>ACICLOVIR</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 200mg de aciclovir.	Cp	0,253
<b>2.</b>	60,000	<b>ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de ácido acetilsalicílico.	Cp.	0,044
<b>3.</b>	10,000	<b>ÁCIDO FÓLICO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 5mg de ácido fólico.	Cp.	0,050
<b>4.</b>	20,000	<b>ÁCIDO VALPRÓICO / VALPROATO DE SÓDIO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 500mg de ácido valpróico.	Cp	0,52
<b>5.</b>	300	<b>ÁCIDO VALPRÓICO / VALPROATO DE SÓDIO</b> – Apresentação: xarope em frascos de 100ml. Composição: cada 5ml do xarope deve conter 250mg de ácido valpróico.	Fr	4,125
<b>6.</b>	1,500	<b>ALBENDAZOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 400mg de albendazol. <b>Obs: comprimido em blister-unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picotes, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade, blister fracionável.</b>	Cp	0,435
<b>7.</b>	800	<b>ALBENDAZOL</b> – Apresentação: Gotas em frasco de 10ml. Composição: cada frasco deve conter 40mg/ml de albendazol.	Fr	1,46
<b>8.</b>	8,000	<b>ALOPURINOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de alopurinol.	Cp.	0,126
<b>9.</b>	20,000	<b>ALOPURINOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 300mg de alopurinol.	Cp	0,267
<b>10.</b>	2,000	<b>AMINOFILINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de aminofilina.	Cp.	0,083



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

11.	6,000	<b>AMIODARONA, Cloridrato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 200mg de cloridrato de amiodarona.	Cp.	0,858
12.	40,000	<b>AMITRIPTILINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mg de cloridrato de amitriptilina.	Cp.	0,044
13.	4,000	<b>AMITRIPTILINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 75mg de cloridrato de amitriptilina.	Cp	0,294
14.	1,000	<b>AMOXICILINA</b> – Apresentação: Suspensão oral frasco de 60ml. Composição: cada 5ml de suspensão deve conter 250mg de amoxicilina triidratada.	Fr	4,068
15.	18,000	<b>AMOXICILINA</b> – Apresentação: cápsula. Composição: cada cápsula deve conter 500mg de amoxicilina. <b><u>(CARTELAS COM 21 COMPRIMIDOS)</u></b>	Cáp	0,238
16.	30,000	<b>ANLODIPINO, BESILATO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 5mg de besilato de anlodipino.	Cp	0,044
17.	6,000	<b>ATENOLOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de atenolol.	Cp.	0,116
18.	40,000	<b>ATORVASTATINA CÁLCICA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 20mg de atorvastatina cálcica.	Cp	0,388
19.	1,000	<b>AZITROMICINA</b> – Apresentação: suspensão oral frasco de 15ml. Composição: cada 5ml de suspensão deve conter 200mg de azitromicina di-hidratada.	Fr	8,292
20.	8,000	<b>AZITROMICINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido de azitromicina deve conter 500mg de azitromicina di-hidratada. <b>Obs: comprimido em blister-unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picotes, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade, <u>blister fracionável, ou, cartelas com 3 comprimidos.</u></b>	Cp	1,252
21.	5,000	<b>BACLOFENO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 10mg de baclofeno.	Cp	0,162
22.	1,000	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA</b> – Apresentação: frasco-ampola. Composição: cada frasco-ampola deve conter 1.200.000 UI de Benzilpenicilina Benzatina.	Cp	11,539
23.	2,000	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA</b> – Apresentação: frasco-ampola. Composição: cada frasco-ampola deve conter 1.200.000 UI de Benzilpenicilina Benzatina.	Amp	4,807
24.	8,000	<b>BIPERIDENO, Cloridrato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 2mg de cloridrato de biperideno.	Cp	0,265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

25.	15,000	<b>BROMAZEPAM</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 3mg de bromazepam.	Cp.	0,124
26.	2,000	<b>BUPROPIONA, Cloridrato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 150mg de cloridrato de bupropiona.	Cp	0,575
27.	20,000	<b>CÁLCIO, Carbonato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 500mg de carbonato de cálcio.	Cp	0,067
28.	30,000	<b>CAPTOPRIL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 50mg de captopril.	Cp	0,091
29.	300	<b>CARBAMAZEPINA</b> – Apresentação: frasco com 100ml. Composição: cada ml deve conter 20mg de carbamazepina.	Fr	13,177
30.	40,000	<b>CARBAMAZEPINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 200mg de carbamazepina.	Cp	0,177
31.	6,000	<b>CARVEDILOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 6,25mg de carvedilol.	Cp	0,151
32.	8,000	<b>CARVEDILOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 12,5mg de carvedilol.	Cp	0,171
33.	8,000	<b>CARVEDILOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mg de carvedilol.	Cp	0,239
34.	3,000	<b>CARBOCISTEINA ADULTO</b> – Apresentação: frasco com 100ml. Composição: cada ml do xarope deve conter 50mg/ml de carbocisteína.	Fr	3,603
35.	800	<b>CARBOCISTEINA INFANTIL</b> – Apresentação: frasco com 80ml. Composição: cada ml do xarope deve conter 20mg/ml de carbocisteína.	Fr	3,462
36.	500	<b>CEFALEXINA</b> – Apresentação: frasco com 100ml. Composição: cada 5ml deve conter 250mg de cefalexina.	Fr	13,487
37.	18,000	<b>CEFALEXINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 500mg de cefalexina.	Cp	0,393
38.	3,000	<b>CETOCONAZOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 200mg de cetoconazol.	Cp	0,253
39.	300	<b>CETOCONAZOL</b> – Apresentação: bisnaga de 30g. Composição: cada grama deverá conter 20mg de cetoconazol.	Tb	5,702
40.	2,000	<b>CETOPROFENO</b> – Apresentação: ampola. <b>IM.</b> Composição: ampola com 2ml. Cada ampola deverá conter 50mg/ml de cetoprofeno.	Amp	
41.	2,000	<b>CILOSTAZOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 50mg de cilostazol.	Cp	0,309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

42.	8,000	<b>CILOSTAZOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de cilostazol.	Cp	0,534
43.	7,000	<b>CIMETIDINA</b> – Apresentação: Comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 200mg de cimetidina.	Cp	0,193
44.	5,000	<b>CINARIZINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 75mg de cinarizina.	Cp.	0,111
45.	15,000	<b>CIPROFLOXACINO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 500mg de ciprofloxacino. <b><u>CARTELAS COM 15 COMPRIMIDOS</u></b>	Cp.	0,281
46.	7,000	<b>CITALOPRAM, Bromidrato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 20mg de bromidrato de citalopram.	Cp	0,173
47.	500	<b>CLONAZEPAM</b> – Apresentação: frasco conta-gotas. Composição: cada frasco deve conter 2,5mg/ml de clonazepam.	Fr	2,365
48.	40,000	<b>CLONAZEPAM</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 2mg de clonazepam.	Cp	0,070
49.	4,000	<b>CLORPROMAZINA, Cloridrato</b> - Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mg de cloridrato de clorpromazina.	Cp	0,288
50.	8,000	<b>CLORPROMAZINA, Cloridrato</b> - Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de cloridrato de clorpromazina.	Cp	0,294
51.	1,000	<b>CLORPROPAMIDA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve ter 250mg de clorpropamida.	Cp	0,798
52.	1,500	<b>DEXAMETASONA, Acetato</b> – Apresentação: bisnaga 10g. Composição: cada grama deve conter 10mg (0,1%) de dexametasona.1mg/g	Tb	1,702
53.	2,000	<b>DEXAMETASONA</b> – Apresentação: solução oral em frasco com 100ml. Composição: cada frasco deve conter 0,1mg/ml de dexametasona.	Fr	1,661
54.	2,000	<b>DEXAMETASONA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 2,5ml deve conter 4mg/ml de fosfato dissódico de dexametasona.	Amp	0,915
55.	10,000	<b>DEXCLORFENIRAMINA, Maleato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 2mg de maleato de dexclorfeniramina. <b>RETIREI FRACIONADO</b>	Cp.	0,231
56.	2,000	<b>DEXCLORFENIRAMINA, Maleato</b> – Apresentação: solução oral em frasco com 100ml. Composição: cada frasco deve conter 2mg/5ml de maleato de dexclorfeniramina.	Fr	1,632
57.	500	<b>DEXCLORFENIRAMINA, Maleato + BETAMETASONA</b> – Apresentação: solução oral em frasco com 120ml. Composição: cada 5ml de	Fr	4,632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

		xarope deve conter 2mg de maleato de dexclorfeniramina + 0,25mg de betametasona.		
58.	7,000	<b>DIAZEPAM</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 5mg de diazepam.	Cp	0,099
59.	10,000	<b>DIAZEPAM</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 10mg de diazepam.	Cp	0,117
60.	40,000	<b>DICLOFENACO POTÁSSICO</b> - Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 50mg de diclofenaco potássico. <b>Obs: comprimido em blister/cartelas com 10 comprimidos.</b>	Cp	0,152
61.	300	<b>DICLOFENACO POTÁSSICO</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 3ml deve conter 75mg de diclofenaco potássico.	Amp	1,280
62.	300	<b>DICLOFENACO POTÁSSICO, resinato</b> – Apresentação: gotas em frasco com 20ml. Composição: cada frasco deve conter 15mg/ml de diclofenaco potássico.	Fr	4,40
63.	6,000	<b>DIGOXINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 0,25mg de digoxina.	Cp.	0,101
64.	2,000	<b>DIPIRONA</b> – Apresentação: ampola com 2ml. Composição: cada ampola deve conter 500mg/ml de dipirona monohidratada.	Amp	0,816
65.	800	<b>DIPIRONA</b> – Apresentação: gotas em frasco com 20ml. Composição: cada frasco deve conter 500mg/ml de dipirona monohidratada.	Fr	1,675
66.	40,000	<b>DIPIRONA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: Cada comprimido deve conter 500mg de dipirona monohidratada.	Cp	0,112
67.	500	<b>DISSULFIRAM</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 250mg de dissulfiram.	Cp	0,563
68.	5,000	<b>DULOXETINA, Cloridrato</b> – Apresentação: cápsulas. Composição: cada cápsula deve conter 30mg de cloridrato de duloxetina.	Cáp	1,907
69.	3,000	<b>DULOXETINA, Cloridrato</b> – Apresentação: cápsulas. Composição: cada cápsula deve conter 60mg de cloridrato de duloxetina.	Cáp	2,534
70.	15,000	<b>ENALAPRIL, Maleato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 5mg de maleato de enalapril.	Cp.	0,063
71.	50,000	<b>ENALAPRIL, Maleato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 20mg de maleato de enalapril.	Cp.	0,053
72.	1,500	<b>ESCITALOPRAM, Oxalato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 10mg de oxalato de escitalopram.	Cp	0,238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

73.	8,000	<b>ESCITALOPRAM, Oxalato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 20mg de oxalato de escitalopram.	Cp	0,534
74.	15,000	<b>ESCOPOLAMINA N-BUTIL / DIPIRONA</b> Apresentação: drágea. Composição: cada drágea deve conter 10mg de N-butilescopolamina e 250mg de dipirona sódica.	Drg	0,534
75.	800	<b>ESCOPOLAMINA N-BUTIL / DIPIRONA</b> – Apresentação: gotas em frasco com 20ml. Composição: cada frasco deve conter 6,67mg/ml de N-butilescopolamina e 333,4mg/ml de dipirona sódica.	Fr	7,546
76.	15,000	<b>ESPIRONOLACTONA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mg de espironolactona.	Cp.	0,192
77.	7,000	<b>ESTROGENOS CONJUGADOS</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 0,625 de estrógenos.	Cp	1,168
78.	7,000	<b>FENITOÍNA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de fenitoína.	Cp	0,179
79.	15,000	<b>FENOBARBITAL</b> – Apresentação: comprimido. Cada comprimido deve conter 100mg de fenobarbital.	Cp	0,123
80.	500	<b>FENOBARBITAL</b> – Apresentação: frasco contendo gotas com 20ml. Composição: cada frasco deve conter 40mg/ml (4%) de fenobarbital.	Fr	4,108
81.	3,000	<b>FLUCONAZOL</b> - Apresentação: cápsulas. Composição: cada cápsula deve conter 150 mg de fluconazol. <b>Obs: comprimido em blister-unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picotes, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade, blister fracionável. OU em embalagens com dois comprimidos.</b>	Cáp	0,520
82.	50,000	<b>FLUOXETINA, Cloridrato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 20mg de cloridrato de fluoxetina.	Cp	0,097
83.	20,000	<b>FUROSEMIDA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 40mg de furosemida.	Cp.	0,075
84.	5,000	<b>GINCKO BILOBA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 80mg de ginco biloba l.	Cp	0,258
85.	3,000	<b>GLIMEPIRIDA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deverá conter 1mg de glimepirida.	Cp	0,284
86.	8,000	<b>GLIMEPIRIDA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deverá conter 2mg de glimepirida.	Cp	0,099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

87.	5,000	<b>GLIMEPIRIDA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deverá conter 4mg de glimepirida	Cp	0,182
88.	3,000	<b>HALOPERIDOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 5mg de haloperidol.	Cp	0,277
89.	300	<b>HALOPERIDOL</b> – Apresentação: gotas em frasco conta-gotas com 20ml. Composição: cada frasco deve conter 2mg/ml de haloperidol.	Fr	3,350
90.	30,000	<b>HIDROCLOROTIAZIDA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 50mg de hidroclorotiazida.	Cp.	0,056
91.	200	<b>HIDROCORTISONA, Acetato</b> – Apresentação: bisnaga de 30g. Composição cada bisnaga deve conter 10mg/g de acetato de hicrocortisona.	Tb	12,136
92.	100	<b>HIDROGEL COM ALGINATO</b> - Gel hidratante absorvente, estéril à base de Ácidos Graxos, Vitaminas A e E. 85g	Tb	27,553
93.	3,000	<b>HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO</b> – Apresentação: frasco com 100ml(6%). Composição: Cada ml contém 60mg de hidróxido de alumínio.	Fr	2,717
94.	1,000	<b>IBUPROFENO</b> – Apresentação: frasco de 30ml. Composição: cada frasco deve conter 50 mg/ml de ibuprofeno.	Fr	1,485
95.	3,000	<b>IBUPROFENO</b> – Apresentação: frasco de 20ml. Composição: cada frasco deve conter 100 mg/ml de ibuprofeno.	Fr	3,181
96.	25,000	<b>IBUPROFENO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 300 mg de ibuprofeno.	Cp	0,169
97.	6,000	<b>IMIPRAMINA, Cloridrato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mg de cloridrato de imipramina.	Cp	0,422
98.	10,000	<b>ISOSSORBIDA, MONONITRATO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 20mg de mononitrato de isossorbida.	Cp.	0,126
99.	500	<b>ISOSSORBIDA, MONONITRATO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 50mg de mononitrato de isossorbida.	Cp	2,731
100.	800	<b>ITRACONAZOL</b> – Apresentação: Cápsulas. Composição: cada cápsula deve conter 100mg de itraconazol.	Cáp	1,112
101.	6,000	<b>LAMOTRIGINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de lamotrigina.	Cp	0,293
102.	2,000	<b>LEVOMEPRMAZINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mg de levomepromazina.	Cp	0,529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

103.	5,000	<b>LEVOMEPRMAZINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de levomepromazina.	Cp	0,891
104.	800	<b>LEVOMISOL, Cloridrato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 80mg de cloridrato de levomisol.	Cp	4,068
105.	1,000	<b>LEVOMISOL, Cloridrato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 150mg de cloridrato de levomisol.	Cp	4,336
106.	10,000	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mcg de levotiroxina sódica.	Cp	0,117
107.	25,000	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 50mcg de levotiroxina sódica.	Cp	0,132
108.	15,000	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mcg de levotiroxina sódica.	Cp	0,132
109.	15,000	<b>LÍLIO, Carbonato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve ter 300mg de carbonato de lítio.	Cp	1,056
110.	4,000	<b>LORAZEPAM</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 2mg de lorazepam.	Cp	0,172
111.	4,000	<b>LOSARTANA POTÁSSICA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mgde Losartana potássica.	Cp	0,114
112.	40,000	<b>LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 50mg de losartana potássica, mais 12,5mg de hidroclorotiazida.	Cp	0,228
113.	1,000	<b>MEBENDAZOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de mebendazol.	Cp	0,338
114.	1,000	<b>MEBENDAZOL</b> – Apresentação: suspensão oral em frasco com 30ml. Composição: cada ml deve conter 20mg de mebendazol.	Fr	1,485
115.	6,000	<b>METILDOPA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 250mg de metildopa.	Cp.	0,533
116.	4,000	<b>METILDOPA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 500mg de metildopa.	Cp.	1,038
117.	10,000	<b>METOCLOPRAMIDA, Cloridrato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 10mg de cloridrato de metoclopramida.	Cp.	0,117
118.	1,000	<b>METOCLOPRAMIDA, Cloridrato</b> – Apresentação: solução oral em frasco conta gotas de 10ml. Composição: cada ml deve conter 4mg de cloridrato de metoclopramida.	Fr	1,112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

119.	1,000	<b>METOPROLOL, Succinato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mg de succinato de metoprolol.	Cp	0,441
120.	7,000	<b>METOPROLOL, Succinato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 50mg de succinato de metoprolol.	Cp	0,950
121.	4,000	<b>METOPROLOL, Succinato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de succinato de metoprolol.	Cp	1,632
122.	5,000	<b>METOPROLOL, Tartarato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de tartarato de metoprolol.	Cp	0,492
123.	6,000	<b>METRONIDAZOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 250mg de metronidazol.	Cp.	0,140
124.	4,000	<b>METRONIDAZOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 400mg de metronidazol.	Cp.	0,506
125.	700	<b>METRONIDAZOL</b> – Apresentação: creme vaginal em bisnaga com 50g. Composição: cada bisnaga deve conter 100mg/g de metronidazol.	Tb	6,278
126.	200	<b>METRONIDAZOL, Benzoil</b> – Apresentação: suspensão oral em frasco com 80ml. Composição: cada frasco de vê conter 40mg/ml de benzoilmetronidazol.	Fr	8,914
127.	200	<b>MICONAZOL, Nitrato</b> – Apresentação: pomada em bisnaga de 28g. Composição: cada bisnaga deve conter 20mg/g de nitrato de miconazol.	Tb	2,521
128.	4,000	<b>MIRTAZAPINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 30mg de mirtazapina.	Cp	0,957
129.	1,500	<b>NEOMICINA / BACITRACINA</b> – Apresentação: pomada em bisnaga de 10g. Composição: cada g deve conter 5mg/g de sulfato de neomicina e 250UI/g de bacitracina.	Tb	2,758
130.	3,000	<b>NIFEDIPINO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 20mg de nifedipino.	Cp	0,072
131.	800	<b>NISTATINA</b> – Apresentação: creme vaginal em bisnaga com 60g+aplicador. Composição: cada bisnaga deve conter 25.000 UI/g de nistatina.	Tb	4,787
132.	500	<b>NISTATINA</b> – Apresentação: suspensão oral em frasco com 50ml. Composição: cada frasco deve conter 100.000U/ml de nistatina.	Fr	5,764
133.	1,500	<b>NORTRIPTILINA, Cloridrato</b> – Apresentação: cápsulas. Composição: cada cápsula deve conter 50mg de cloridrato de nortriptilina.	Cáp	0,508
134.	1,000	<b>OLEO MINERAL</b> – Apresentação: frascos com 100ml. Composição: óleo mineral	Fr	2,673
135.	400	<b>ÓLEOS VEGETAIS / VIT. A / VIT. E</b> – Loção oleosa hidratante - frasco com 200 ml á base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), composição, óleo	Fr	4,265



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

		vegetal de girassol, BHT, Vitaminas "A" e "E" e Lepicena de soja. Frasco com 200 ml, contendo na embalagem dados de identificação, nº lote, Registro Anvisa.		
136.	5,000	<b>OLMESARTANA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 40mg de olmesartana.	Cp	2,344
137.	13,000	<b>OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 20mg de olmesartana e 12,5mg de hidroclorotiazida.	Cp	0,834
138.	50,000	<b>OMEPRAZOL</b> – Apresentação: cápsula. Composição: cada cápsula deve conter 20mg de omeprazol base. <b><u>NÃO PODE SER EM FRASCOS COM 56 COMPRIMIDOS, deve ser em cartelas. As cartelas poderão conter 28 ou 56 comprimidos.</u></b>	Cáp	0,101
139.	50,000	<b>PARACETAMOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 500mg de paracetamol.	Cp	0,081
140.	2,000	<b>PARACETAMOL</b> – Apresentação: solução oralem frasco conta-gotas com 20ml. Composição: cada frasco deve conter 200mg/ml de paracetamol.	Fr	0,852
141.	2,000	<b>PARACETAMOL + CODEÍNA, Fosfato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 500mg de paracetamol e 30mg de fosfato de codeína.	Cp	0,408
142.	8,000	<b>PAROXETINA, Cloridrato</b> - Apresentação: cápsula. Composição: cada cápsula deve conter 20mg de cloridrato de paroxetina.	Cáp	0,399
143.	400	<b>PERMETRINA</b> – Apresentação: solução de uso externo com 60ml. Composição: cada frasco deve conter 50mg/ml de permetrina.	Fr	3,533
144.	20,000	<b>PIROXICAM</b> – Apresentação: cápsula. Composição: cada cápsula deverá conter 20mg de piroxicam. <b>As cartelas deverão conter 5 ou 10 cápsulas.</b>	Cáp	0,309
145.	3,000	<b>PREDNISONA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 5mg de prednisona. <b>Obs: comprimido em blister-unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picotes, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade, blister fracionável.</b>	Cp.	0,218 2
146.	20,000	<b>PREDNISONA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 20mg de prednisona. <b>Obs: comprimido em blister-unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picotes, contendo as seguintes</b>	Cp.	0,281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

		<b>informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade, blister fracionável.</b>		
147.	5,000	<b>QUETIAPINA, Hemifumarato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de hemifumarato de quetiapina.	Cp	0,594
148.	3,000	<b>QUETIAPINA, Hemifumarato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mg de hemifumarato de quetiapina.	Cp	0,217
149.	10,000	<b>RISPERIDONA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 1mg de risperidona.	Cp	0,116
150.	10,000	<b>RISPERIDONA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 2mg de risperidona.	Cp	0,169
151.	8,000	<b>RISPERIDONA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 3mg de risperidona.	Cp	0,348
152.	16,000	<b>ROSUVASTATINA CÁLCICA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 10mg de rosuvastatina cálcica.	Cp	0,347
153.	1,000	<b>SAIS DE REEIDRATAÇÃO</b> – Apresentação: sachês com 27,9g. Composição: cada sachê deve conter 3,5g/l de cloreto de sódio, 1,5g/l de cloreto de potássio, 2,9g/l de citrato de sódio e 20,0g/l de glicose.	SACHÊ	0,675
154.	200	<b>SALBUTAMOL</b> – Apresentação: xarope em frasco com 120ml. Composição: cada frasco deve conter 2,4ml/5mL de sulfato de salbutamol.	Fr	1,557
155.	8,000	<b>SERTRALINA, Cloridrato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 50mg de cloridrato de sertralina.	Cp	0,140
156.	10,000	<b>SULFAMETOXAZOL / TRIMETOPRIMA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 80mg de trimetoprima e 400mg de sulfametoxazol.	Cp	0,151
157.	500	<b>SULFAMETOXAZOL / TRIMETOPRIMA</b> – Apresentação: solução oral em frasco com 50ml. Composição: cada frasco deve conter 200mg/5ml de sulfametoxazol e 40mg/5ml de trimetoprima.	Fr	7,020
158.	20,000	<b>SULFATO FERROSO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 40mg de sulfato ferroso.	Cp.	0,047
159.	200	<b>SULFATO FERROSO</b> – Apresentação: solução oral em frasco com 30ml. Composição: cada frasco deve conter 125mg/ml de sulfato ferroso.	Fr	1,112
160.	2,000	<b>TEOFILINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 200mg de teofilina.	Cp	0,630
161.	4,000	<b>TOPIRAMATO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mg de topiramato.	Cp	0,196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

162.	3,000	<b>TOPIRAMATO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 100mg de topiramato.	Cp	0,379
163.	4,000	<b>VENLAFAXINA, Cloridrato</b> – Apresentação: <u>cápsula</u> . Composição: cada cápsula deve conter 75mg de cloridrato de venlafaxina.	Cáp	0,633
164.	2,000	<b>VENLAFAXINA, Cloridrato</b> – Apresentação: cápsula. Composição: cada cápsula deve conter 150mg de cloridrato de venlafaxina.	Cáp	1,168
165.	28,000	<b>VERAPAMIL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 80mg de cloridrato de verapamil.	Cp	0,338
166.	40,000	<b>VITAMINAS B1,B2,B6,B12 / BIOTINA / NICOTINAMIDA / PANTOTENATO DE CÁLCIO / D-PANTENOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 30mg de tiamina, 3,3mg de riboflavina, 10mg de piridoxina, 15mg de cianocobalamina, 50mg de nicotinamida, 25mg de pantotenato de cálcio.	Cp.	0,050
167.	400	<b>ADRENALINA, CLORIDRATO ou EPINEFRINA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola deve conter 1mg de cloridrato de adrenalina. (1g/1000ml = 1mg/ml)	Amp	2,546
168.	3,000	<b>ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO</b> – Apresentação: Ampola. Composição: cada ampola deve conter 10ml de água destilada. Estéril e apirogênica.	Amp	0,251
169.	1,000	<b>AMINOFILINA</b> – Apresentação: ampola 10ml. Composição: cada ampola deve conter 240mg (24mg/ml) de aminofilina.	Amp	1,520
170.	500	<b>AMIODARONA</b> – Apresentação: ampola 3ml. Composição: cada ampola de 3ml deve conter 150mg de amiodarona (50mg/ml).	Amp	2,794
171.	100	<b>ANDOLBA</b> – Apresentação: frasco. Composição: cada frasco deve conter benzocaína 45mg/g, triclosana 5mg/g e mentol 5mg/g. AEROSSOL.	Fr	35,20
172.	500	<b>ATROPINA</b> – Apresentação: ampola 1ml. Composição: cada ampola deve conter 0,25mg/mL de sulfato de atropina.	Amp	0,464
173.	200	<b>ATROPINA</b> – Apresentação: ampola 1ml. Composição: cada ampola deve conter 0,5mg/mL de sulfato de atropina.	Amp	1,020
174.	80	<b>BENJOIM, Tintura</b> – Apresentação: Frasco com 1.000ml (1L). Composição: cada frasco deve conter tintura de benjoim 20%.	Fr	92,559
175.	400	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA</b> – Apresentação: frasco-ampola. Composição: cada frasco-ampola deve conter 600.000 UI de Benzilpenicilina Benzatina.	Fr-amp	12,614
176.	1,000	<b>BISACODIL</b> – Apresentação: drácea. Composição: cada drácea deve conter 5mg de bisacodil.	Drg	0,122
177.	300	<b>BISOPROLOL, HEMIFUMARATO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 5mg de hemifumarato de bisoprolol.	Cp	0,370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

178.	200	<b>BROMOPRIDA</b> – Apresentação: frasco com 20 ml solução (gotas) de uso oral. Composição: 4mg/ml.	Fr	1,675
179.	1,000	<b>BROMOPRIDA</b> – Apresentação: ampola com 2ml. Cada ampola de 2ml deve conter 10mg (5mg/ml) de bromoprida.	Amp	1,632
180.	100	<b>CIPROFLOXACINO</b> – Apresentação: bolsa com 100ml. Composição: cada frasco/bolsa de 100ml deve conter 200mg de ciprofloxacino.	Bolsa	37,128
181.	500	<b>CÁLCIO, GLUCONATO</b> – Apresentação: ampola com 10ml. Composição: cada ampola deve conter 1g (100mg/ml) = 10% de gluconato de cálcio.	Amp	5,350
182.	10	<b>CARVÃO ATIVADO</b> – Apresentação: pó adsorvente. - Pacote com 30g	Pó	52,000
183.	500	<b>CARVÃO ATIVADO</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deverá conter 250mg de carvão vegetal ativado.	Cp	1,399
184.	300	<b>CEFALOTINA</b> – Apresentação: frasco-ampola. Composição: cada frasco-ampola deve conter 1g de cefalotina sódica tamponada neutra.	Fr-Amp	13,094
185.	1,500	<b>CEFTRIAXONA</b> – Apresentação: frasco-ampola. <b>EV</b> . Composição: cada frasco-ampola deve conter 1g de ceftriaxona.	Fr-Amp	12,960
186.	1,000	<b>CEFTRIAXONA</b> – Apresentação: Frasco-ampola. <b>IM</b> . Composição: cada frasco-ampola deve conter 1g de ceftriaxona.	Fr-Amp	14,037
187.	2,000	<b>CEFTRIAXONA</b> – Apresentação: frasco-ampola. <b>EV/IM</b> . Composição: cada frasco-ampola deve conter 1g de ceftriaxona.	Fr-Amp	13,868
188.	1,000	<b>CEFTRIAXONA</b> – Apresentação: Frasco-ampola. <b>IM</b> . Composição: cada frasco-ampola deve conter 500mg de ceftriaxona.	Fr-Amp	11,463
189.	2,000	<b>CETOPROFENO</b> – Apresentação: frasco-ampola. <b>EV</b> Composição: cada frasco-ampola deve conter 100mg de cetoprofeno.	Fr-Amp	4,684
190.	2,000	<b>CIMETIDINA</b> - Apresentação: Ampola. Composição: cada ampola com 2ml deve conter 150mg/ml de cimetidina.	Amp	1,309
191.	100	<b>CLINDAMICINA</b> – Apresentação: ampola de 4ml. Composição: cada ampola deverá conter 150mg/ml de fosfato de clindamicina.	Amp	3,787
192.	300	<b>CLONIDINA, CLORIDRATO DE</b> – Apresentação: ampola 1ml. Embalagem estéril. Composição: cada ampola deve conter 150mcg/ml de clonidina.	Amp	9,912
193.	300	<b>CLONIDINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 0,150mg de cloridrato de clonidina.	Cp.	0,387
194.	500	<b>CLOPIDOGREL, Bissulfato de</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 97,875mg de bissulfato de clopidogrel, equivalente a 75mg de clopidogrel.	Cp	0,408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

195.	300	<b>CLORPROMAZINA</b> - Apresentação: ampola com 5ml. Composição: cada ampola deve conter 25mg de cloridrato de clorpromazina: 5mg/ml.	Amp	1,446
196.	200	<b>DESLANOSÍDEO</b> – Apresentação: ampola com 2ml. Composição: cada ampola de 2ml deve conter 0,4mg (0,2mg/ml) de deslanosídeo.	Amp	2,079
197.	1,000	<b>DEXAMETASONA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 4 mg de dexametasona.	Cp.	0,367
198.	1,000	<b>DEXAMETASONA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 1ml deve conter 2mg/ml de fosfato dissódico de dexametasona.	Amp	0,682
199.	2,000	<b>DIAZEPAM</b> – Apresentação: ampola com 2ml. Composição: cada ampola de 2ml deve conter 10mg de diazepam. (5mg/ml).	Amp	0,933
200.	2,000	<b>DICLOFENACO DIETILAMONIO</b> – Apresentação: bisnaga 60g. Composição: cada grama deverá conter 10mg (10mg/g) de diclofenaco dietilamônio.	Tb	4,505
201.	1,000	<b>DIMENIDRINATO / PIRIDOXINA</b> – Apresentação: ampola. <b>IM</b> Composição: cada ampola de 1ml deve conter 50mg/ml de dimenidrinato e 50mg/ml de cloridrato de piridoxina.	Amp	1,929
202.	2,000	<b>DIMENIDREATO / PIRIDOXINA</b> – Apresentação: ampola. <b>EV</b> . Composição: cada ampola de 10ml deve conter 3mg/ml de dimenidratati + 5mg/ml de piridoxina + 100mg/ml de glicose + 100mg/ml de frutose.	Amp	4,533
203.	100	<b>DIMENIDRINATO / PIRIDOXINA</b> – Apresentação: gotas em frasco com 20ml. Composição: cada frasco deve conter 25mg/ml de dimenidrinato e 5mg/ml de cloridrato de piridoxina.	Fr	5,152
204.	200	<b>DOBUTAMINA</b> – Apresentação: ampola de 20 ml. Composição: cada ampola deve conter 12,5 mg/ml (250mg) de dobutamina.	Amp	13,368
205.	1,000	<b>DOMPERIDONA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 10mg de domperidona.	Cp.	0,130
206.	100	<b>DOPAMINA, CLORIDRATO</b> – Apresentação: ampola 10ml. Composição: cada ampola deve conter 5mg/ml de cloridrato de dopamina.	Amp	1,971
207.	200	<b>ERGOMETRINA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola com 1ml deve conter 0,2mg/ml de maleato de metilergometrina.	Amp	2,187
208.	2,000	<b>ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 1ml deve conter 20mg de butilbrometo de escopolamina.	Amp	1,464
209.	4,000	<b>ESCOPOLAMINA N-BUTIL / DIPIRONA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola com 5ml deve conter 2.500mg (500mg/ml) de dipirona sódica e 20mg (4mg/ml) de N-butilesopolamina. <u>nunca subcutânea</u>	Amp	2,112

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

210.	200	<b>ETILEFRINA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 1ml deve conter 10mg/ml de etilefrina. EV / SC / IM	Amp	1,707
211.	50	<b>FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% + TETRACAÍNA, CLORIDRATO 1%COLÍRIO</b> – Apresentação: frasco. Composição: cada frasco deve conter 10ml.	Fr	13,009
212.	200	<b>FENITOÍNA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 5ml deve conter 50mg/ml (250mg) de fenitoína sódica.	Amp	2,702
213.	200	<b>FENOBARBITAL</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 2ml deve conter 100mg/ml de fenobarbital (200mg).	Amp	2,816
214.	50	<b>FENOTEROL</b> – Apresentação: gotas em frasco contendo gotas com 20ml. Composição: cada frasco deve conter 5mg/ml de bromidrato de fenoterol.	Fr inalatóri	8,166
215.	200	<b>FENTANILA, Citrato</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 2mL deve conter 50mcg/ml de citrato de fentanila.	Amp	2,339
216.	500	<b>FERRICO, SACARATO DE HIDRÓXIDO</b> – Apresentação: solução injetável endovenosa em ampola. <u>EV</u> Composição: cada ampola de 5ml deve conter 100mg de sacarato de hidróxido férrico.	Amp <b>pedi;</b> <b>adulto</b>	9,222
217.	100	<b>FLUMAZENIL</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola com 5ml deve conter 0,1mg/ml (0,5mg/5ml) de flumazenil.	Amp	10,024
218.	500	<b>FLUNARIZINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 10mg de dicloridrato de flunarizina.	Cp	0,097
219.	1,000	<b>FUROSEMIDA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola com 2ml deve conter 20mg (10mg/ml) de furosemida.	Amp	0,675
220.	300	<b>GENTAMICINA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 1ml deve conter 40mg (40mg/ml) de sulfato de gentamicina.	Amp	1,238
221.	200	<b>GENTAMICINA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 2ml deve conter 80mg (40mg/ml) de sulfato de gentamicina.	Amp	1,083
222.	100	<b>GLICERINA, ENEMA</b> – Apresentação: frasco com 500ml. Composição: cada frasco deve conter 12g/100ml de glicerina (12%). A solução deve ser estéril e apirogênica em frasco de polietileno com embalagem protetora.	Fr retal	7,616
223.	50	<b>GLICERINA SUPOSITORIO:</b> Apresentação: supositório <b>adulto</b> contendo 2,254g de glicerol.	Sup	1,323
224.	50	<b>GLICERINA SUPOSITORIO:</b> Apresentação: supositório <b>infantil</b> contendo 1,5g de glicerol.	Sup	1,323
225.	500	<b>GLICOSE</b> – Apresentação: ampola com 10ml. Composição: cada ampola deve conter <b>50%</b> (5g/10ml).	Amp	0,379
226.	300	<b>HALOPERIDOL</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 1ml deve conter 5mg/ml de haloperidol.	Amp	1,548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

227.	100	<b>HEPARINA</b> – Apresentação: frasco ampola de 5ml. <b>EV</b> Composição: cada frasco-ampola deve conter 5.000UI/ml de heparina sódica.	Fr-Amp	30,806
228.	400	<b>HEPARINA</b> – Apresentação: ampola com 0,25ml. <b>SC</b> Composição: cada ampola deve conter 5000UI de heparina sódica.	Amp	7,194
229.	800	<b>HIDROCORTISONA</b> – Apresentação: frasco-ampola. Composição cada frasco-ampola deve conter 500mg de hidrocortisona na forma de pó para reconstituição.	Fr-Amp	7,489
230.	200	<b>HIDROCORTISONA</b> – Apresentação: frasco-ampola. Composição cada frasco-ampola deve conter 100mg de hidrocortisona na forma de pó para reconstituição.	Amp	3,392
231.	30	<b>IPRATRÓPIO</b> – Apresentação: solução para inalação em frascos com 20 ml. Composição: cada ml deve conter 0,250mg (0,025%) de brometo de ipratrópio.	Fr Inalat.	1,112
232.	100	<b>ISSORBIDA, MONONITRATO</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 1ml deverá conter 10mg de mononitrato de isossorbida.	Amp	3,350
233.	100	<b>ISSORBIDA, DINITRATO</b> – Apresentação: comprimido sublingual. Composição: cada comprimido deve conter 5mg de dinitrato de isossorbida.	Cp.	0,294
234.	100	<b>LACTULOSE</b> – Apresentação: xarope em frasco com 120ml. Composição: cada ml de xarope deve conter 667mg de lactulose.	Fr	7,419
235.	100	<b>LEVOFLOXACINO</b> – Apresentação: bolsa com 100ml. Composição: cada bolsa deverá conter 5mg/ml (0,5%) de levofloxacino.	Bolsa	26,730
236.	500	<b>LIDOCAÍNA – 2% S/V</b> Apresentação: frasco-ampola com 20ml em embalagem estéril. Composição: cada frasco-ampola deve conter 20mg/ml de cloridrato de lidocaína.	Fr-amp	4,251
237.	200	<b>LIDOCAÍNA – 2%</b> Apresentação: <b>geléia</b> estéril em bisnaga com 30g. Composição: cada bisnaga deve conter 20mg/g (2%) de cloridrato de lidocaína.	Tb	4,096
238.	50	<b>LIDOCAÍNA</b> – Apresentação: solução <b>tópica spray</b> em frasco com 50ml. Composição: cada frasco deve conter 100mg/ml (10%) de lidocaína base.	Fr	73,216
239.	1,000	<b>LOPERAMIDA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 2mg de cloridrato de loperamida.	Cp	0,072
240.	100	<b>MAGNÉSIO, SULFATO</b> – Apresentação: ampola com 10ml. Composição: cada ampola deve conter <b>10g (10%)</b> de sulfato de magnésioheptaidratado.	Amp	0,595
241.	100	<b>MAGNÉSIO, SULFATO</b> – Apresentação: ampola com 10ml. Composição: cada ampola deve conter <b>50g (50%)</b> de sulfato de magnésio heptaidratado.	Amp	1,126
242.	5,000	<b>METOCLOPRAMIDA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 2ml deve conter 10mg de cloridrato de metoclopramida.	Amp	0,646
243.	100	<b>METOPROLOL, TARTARATO</b> – Apresentação: ampola de 5ml. Cada ampola de 5ml deve conter 5mg (1mg/ml) de tartarato de metoprolol.	Amp	26,188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

244.	100	<b>METRONIDAZOL</b> – Apresentação: Bolsa com 100ml. Composição: cada bolsa deverá conter 5mg/ml de metronidazol.	Bolsa	5,632
245.	300	<b>MIDAZOLAM</b> - Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 3ml deve conter 5mg/ml de cloridrato de midazolam.	Amp	1,843
246.	200	<b>MIDAZOLAM</b> - Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 10ml deve conter 50mg (5mg/ml) de cloridrato de midazolam.	Amp	5,561
247.	200	<b>MORFINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 10mg de sulfato de morfina.	Cp.	0,844
248.	2,000	<b>MORFINA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 1ml deve conter 10mg/ml de sulfato de morfina.	Amp	3,702
249.	100	<b>NOREPINEFRINA</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 4ml deve conter 8mg (2mg/ml) de hemitartrato de norepinefrina.	Amp	5,632
250.	100	<b>OXITOCINA</b> – Apresentação: ampola de 1ml. Composição: Cada ampola de oxitocina deve conter 5 UI/ml.	Amp	2,041
251.	300	<b>OMEPRAZOL</b> – Apresentação: frasco-ampola. Composição: cada frasco-ampola deve conter 40mg de omeprazol como sal sódico liofilizado+ampola com diluente específico.	Fr-Amp	46,252
252.	3,000	<b>ONDANSETRONA</b> – Apresentação: ampola 2ml. Composição: cada ampola deve conter 8mg (4mg/ml) de cloridrato de ondansetrona diidratado.	Amp	1,939
253.	100	<b>OXACILINA</b> – Apresentação: frasco-ampola. Composição: cada frasco-ampola deve conter 500mg de oxacilina sódica.	Fr-Amp	3,045
254.	50	<b>OXIMETAZOLINA</b> – <u>ADULTO</u> Apresentação: solução nasalem frasco com 10ml. Composição cada frasco deve conter 0,5mg/ml de cloridrato de oximetazolina.	Fr	12,845
255.	50	<b>OXIMETAZOLINA</b> – <u>PEDIÁTRICO</u> Apresentação: solução nasalem frasco conta-gotas com 20ml. Composição: cada frasco deve conter 0,25mg/ml de cloridrato de oximetazolina.	Fr	4,251
256.	50	<b>PREDNISOLONA</b> – Apresentação: solução oral em frasco com 100ml. Composição: cada frasco deve conter 3mg/ml de prednisolona.	Fr	8,531
257.	500	<b>PROMETAZINA</b> – Apresentação: ampola 2ml. Composição: cada ampola deve conter 50mg (25mg/ml) de cloridrato de prometazina. <u>EV em casos de urgência</u>	Amp	2,590
258.	300	<b>PROMETAZINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mg de cloridrato de prometazina.	Cp.	0,176
259.	2,000	<b>PROPRANOLOL</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 40mg de propranolol.	Cp	0,040



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

260.	200	<b>PROPRANOLOL</b> – Apresentação: ampola de 1ml. Composição: cada ampola de 1ml deve conter 1mg (1mg/ml) de propranolol.	Amp	8,00
261.	500	<b>POTÁSSIO,CLORETO</b> – Apresentação: ampola com 10ml. Composição: cada ampola deve conter 0,191g/ml de cloreto de potássio ou <b>19,1%</b> .	Amp	0,345
262.	2,000	<b>RANITIDINA</b> – Apresentação: ampola 2ml. Composição: cada ampola deve conter 50mg (25mg/ml) de cloridrato de ranitidina.	Amp	0,880
263.	500	<b>RANITIDINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 300mg de cloridrato de ranitidina.	Cp.	0,886
264.	100	<b>RETINOL / AMINOÁCIDOS / CLORAFENICOL / METIONINA</b> Apresentação: creme em bisnagas com bico oftálmico com 3,5g. Composição: cada bisnaga deve conter 10.000UI de acetato de retinol, 25mg de aminoácidos, 5mg de clorafenicol e 5 mg de metionina. <b>REGENCEL</b>	Tb	14,296
265.	200	<b>RIFAMICINA</b> – Apresentação: frasco com 20ml. Composição: cada frasco deverá conter 10mg/ml de rifampicina sódica.	Fr	3,603
266.	2,000	<b>RIBOFLAVINA (B2) / PIRIDOXINA (B6) / ÁCIDO ASCÓRBICO (vit. C) / PANTOTENATO DE SÓDIO / GLICOSE - Apresentação: ampola.</b> <b>OU</b> RIBOFLAVINA (B2) / PIRIDOXINA (B6) / ACIDO ASCÓRBICO (vit C) / FRUTOSE ( <b>FRUCTOGENASE</b> )	Amp	8,448
267.	1,000	<b>SIMETICONA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 40mg de simeticona.	Cp.	0,128
268.	100	<b>SIMETICONA</b> – Apresentação: gotas em frasco com 10ml. Composição: cada frasco deve conter 75mg/ml de simeticona.	Fr	2,196
269.	1,000	<b>SÓDIO, CLORETO</b> – Apresentação: ampola com 10ml. Composição: cada ampola deve conter 0,20g/ml (200mg/ml = <b>20%</b> ) de cloreto de sódio.	Amp	0,314
270.	100	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 1%</b> – Apresentação: creme em bisnaga. Composição: cada bisnaga deve conter sulfadiazina de prata a 1%.	Bisnaga	4,716
271.	100	<b>SULFAMETOXAZOL / TRIMETOPRIMA</b> – Apresentação: ampola 5ml para infusão venosa. Composição: cada ampola deve conter 80mg de trimetoprima e 400mg de sulfametoxazol em uma solução a 40% de propilenoglicol.	Amp	4,110
272.	1,000	<b>SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%</b> - Apresentação: ampolas plásticas <b>10ml</b> . Composição: cloreto de sódio 0,9%, embalagens de 10ml. A solução deve ser estéril e apirogênica.	Amp	0,308
273.	15,000	<b>SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%</b> - Apresentação: bolsa ou frasco com <b>100ml</b> . Composição: cada 100ml deve conter 0,9g de cloreto de sódio. A solução deve ser estéril e apirogênica, em bolsas de PVC ou frasco, de sistema fechado.	Fr Bolsas	3,184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

274.	6,000	<b>SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%</b> - Apresentação: bolsa ou frasco com <b>250ml</b> . Composição: cada 100ml deve conter 0,9g de cloreto de sódio. A solução deve ser estéril e apirogênica, em bolsas de PVC ou frasco, de sistema fechado.	Fr Bolsas	3,974
275.	3,000	<b>SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%</b> - Apresentação: bolsa ou frasco com <b>500ml</b> . Composição: cada 100ml deve conter 0,9g de cloreto de sódio. A solução deve ser estéril e apirogênica, em bolsas de PVC ou frasco, de sistema fechado.	Fr Bolsas	4,642
276.	500	<b>SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%</b> - Apresentação: FRASCO ou BOLSA com <b>1.000ml</b> . Composição: cada 100ml deve conter 0,9g de cloreto de sódio. A solução deve ser estéril e apirogênica, em bolsas de PVC ou frasco de polietileno, de sistema fechado.	Frasco ou bolsa	8,00
277.	800	<b>SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5%</b> - Apresentação: FRASCO ou BOLSA com <b>250ml</b> . Composição: Cada 100ml deve conter 5g de glicose. A solução deve ser estéril e apirogênica, em bolsas de PVC ou frasco de polietileno, de sistema fechado.	Frasco ou bolsa	3,379
278.	1,000	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%</b> - Apresentação: FRASCO ou BOLSA com <b>250ml</b> . Composição: cada 100ml deve conter 5g de glicose e 0,9g de NaCl. A solução deve ser estéril e apirogênica, em frascos de polietileno ou em bolsas de PVC, de sistema fechado..	Frasco ou bolsa	4,049
279.	1,000	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%</b> - Apresentação: FRASCO ou BOLSA com <b>500ml</b> . Composição: cada 100ml deve conter 5g de glicose e 0,9g de NaCl. A solução deve ser estéril e apirogênica, em frascos de polietileno ou em bolsas de PVC, de sistema fechado.	Frasco ou bolsa	4,628
280.	300	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 10%</b> - Apresentação: FRASCO ou BOLSA com <b>500ml</b> . Composição: cada 100ml deve conter 10g (10%) de glicose anidra. A solução deve ser estéril e apirogênica, sistema fechado.	Frasco ou bolsa	11,264
281.	2,000	<b>SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO</b> – Apresentação: BOLSA ou FRASCO com <b>500ml</b> . Composição: cada 100ml deve conter: 310mg de lactato de sódio, 600mg de cloreto de sódio; 30mg de cloreto de potássio; 20mg de cloreto de cálcio e água p/ injeção qsp. A solução deve ser estéril e apirogênica, em frasco de polietileno ou em bolsas de PVC, de sistema fechado.	Frasco ou bolsa	5,127
282.	100	<b>SOLUÇÃO MANITOL 20%</b> - Apresentação: bolsa ou frasco com <b>250ml</b> . Composição: cada 100ml da solução injetável de manitol 20% deve conter 20g de manitol.	Frasco ou bolsa	6,076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

283.	500	<b>TERBUTALINA, SULFATO</b> – Apresentação: ampola 1ml. Composição: cada ampola de 1ml deve conter 0,5mg (0,5mg/ml) de sulfato de terbutalina.	Amp	1,590
284.	5,000	<b>TRAMADOL</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola de 1ml deve conter 50mg (50mg/ml) de cloridrato de tramadol.	Amp	1,542
285.	500	<b>VARFARINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 5mg de varfarina sódica	Cp.	0,151
286.	100	<b>VERAPAMIL, CLORIDRATO</b> – Apresentação: ampola 2ml. Composição: cada ampola deve conter 5mg (2,5mg/ml) de cloridrato de verapamil.	Amp	3,00
287.	200	<b>VITAMINA K</b> – Apresentação: ampola 1ml. Composição: cada ampola deve conter 10mg de fitomenadiona para aplicação <b>IM</b> .	Amp	1,763
288.	4,000	<b>VITAMINAS B1,B2,B6, B12 / BIOTINA / NICOTINAMIDA / PANTOTENATO DE CÁLCIO / D-PANTENOL (COMPLEXO B)</b> – Apresentação: ampola. Composição: cada ampola deve conter: 10mg de tiamina, 2,5 mg de riboflavina, 2,5mg de piridoxina, 30mg de nicotinamida, 6mg de D-pantenol.	Amp	1,119
289.	500	<b>LIDOCAÍNA – 2% C/V</b> Apresentação: frasco-ampola com 20ml em embalagem estéril. Composição: cada ml deve conter 20mg de cloridrato de lidocaína e 9,1ug de hemitartrato de epinefrina.	Fr-amp	7,619
290.	100	<b>CETAMINA, Cloridrato de</b> –Apresentação: frasco-ampola com 10ml. Cada frasco ampola de 10ml, deve conter 50mg/ml de cloridrato de cetamina.	Fr-amp	11,264
291.	100	<b>SUXAMETÔNIO, Cloreto de</b> – Apresentação: frasco-ampola em pó. Composição: cada frasco-ampola contem 500mg de cloreto de suxametônio anidro. (succinilcolina)	Fr-amp	14,080
292.	100	<b>ROCURÔNIO, Brometo de</b> – Apresentação: frasco ampola com 5ml. Composição: cada ml da solução injetável contem 10mg de brometo de rocurônio, (50mg/5ml).	Fr-amp	42,197
293.	10,000	<b>ATORVASTATINA CÁLCICA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 40mg de atorvastatina cálcica.	Cp	0,631
294.	3,000	<b>CICLOBENZAPRINA, Cloridrato</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 10mg de cloridrato de ciclobenzaprina.	Cp	0,181
295.	2,000	<b>DIVALPROATO de sódio</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 500mg de divalproato de sódio.	Cp	1,320
296.	1,000	<b>DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO, Succinato de</b> –Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 50mg de succinato de desvenlafaxina monoidratado.	Cp	1,307
297.	6,000	<b>DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO, Succinato de</b> –Apresentação: comprimido. Composição: cada	Cp	1,408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

		comprimido deve conter 100mg de succinato de desvenlafaxina monoidratado.		
<b>298.</b>	500	<b>AQUACEL, Ag+ EXTRA</b> – Apresentação: folhas 10x10. Apresentação: curativo estéril antimicrobiano de Hydrofiber com prata e fibra de reforço.	Folhas	58,30
<b>299.</b>	4,000	<b>PREGABALINA</b> – Apresentação: cápsulas. Composição: cada cápsula deve conter 75mg de pregabalina.	Cps	0,759
<b>300.</b>	1,500	<b>PREGABALINA</b> – Apresentação: cápsulas. Composição: cada cápsula deve conter 150mg de pregabalina.	Cps	1,078
<b>301.</b>	2,000	<b>TOPIRAMATO</b> – Apresentação: comprimidos. Composição: cada comprimido deve conter 50mg de topiramato.	Cp	0,189
<b>302.</b>	2,000	<b>TRAMADOL, Cloridrato de</b> – Apresentação: cápsulas. Composição: cada cápsula deve conter 50mg de cloridrato de tramadol.	Cps	0,243
<b>303.</b>	3,000	<b>ZOLPIDEM, Hemitartarato de</b> – Apresentação: comprimidos. Composição: cada comprimido deve conter 10mg de hemitartarato de zolpidem.	Cp	0,382
<b>304.</b>	200	<b>TRANEXÂMICO, ÁCIDO</b> – Apresentação: ampola com 5ml. Composição: cada ml da solução deve conter 50mg de ácido tranexâmico.	Amp	4,620
<b>305.</b>	100	<b>NITROPRUSSETO de Sódio</b> – Apresentação: frasco-ampola. Composição: cada frasco ampola deve conter 50mg de nitroprusseto de sódio	Fr-amp	17,443
<b>306.</b>	2,000	<b>PANTOPRAZOL, Sódico 40</b> – Apresentação: comprimidos revestidos. Composição: cada comprimido revestido de liberação retardada deve conter 40 mg de pantoprazol sódico sesqui-hidratado.	Cp	0,18
<b>307.</b>	1,000	<b>TRAZODONA, Cloridrato 50</b> – Apresentação: comprimidos. Composição: cada comprimido deverá conter 50mg de cloridrato de trazodona.	Cp	0,42
<b>308.</b>	1,000	<b>TRAZODONA, Cloridrato 150</b> – Apresentação: comprimidos de liberação prolongada. Composição: cada comprimido de liberação prolongada deve conter 150mg de cloridrato de trazodona.	Cp	5,00
<b>309.</b>	3,000	<b>VENLAFAXINA, Cloridrato 37,5</b> – Apresentação: cápsulas de liberação controlada. Composição: cada cápsula de liberação controlada deverá conter 37,5mg de cloridrato de venlafaxina.	Cp	0,48
<b>310.</b>	200	<b>ADENOSINA</b> – Apresentação: ampola de 2mL. Composição: cada 1ml de solução deve conter 3mg de adenosina.	Amp	20,75
<b>311.</b>	200	<b>METILERGOMETRINA, Maleato</b> – Apresentação: ampola de 1mL. Composição: cada ampola com	Amp	1,48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO**

		1mL deve conter 0,2mg/mL de maleato de metilergometrina.		
<b>312.</b>	200	<b>NALOXONA, Cloridrato</b> – Apresentação: ampola de 1ml. Composição: cada ampola com 1ml deve conter 0,4mg/ml de cloridrato de naloxona.	Amp	20,00
<b>313.</b>	3,000	<b>AMOXICILINA</b> – Apresentação: Suspensão oral frasco de 150ml. Composição: cada 5ml de suspensão deve conter 250mg de amoxicilina triidratada.	Frs	8,00
<b>314.</b>	2,000	<b>CELECOXIBE</b> – Apresentação: cápsulas duras. Composição: cada cápsula dura deverá conter 200mg de celecoxibe.	Cp	2,00
<b>315.</b>	2,000	<b>LAMOTRIGINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 25mg de lamotrigina.	Cp	0,20
<b>316.</b>	2,000	<b>MIRTAZAPINA</b> – Apresentação: comprimido. Composição: cada comprimido deve conter 15mg de mirtazapina.	Cp	1,80

**3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 dias úteis após a solicitação do município.
- Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante.
- O valor do transporte das mercadorias ocorrerá por conta da vencedora do certame.

**4 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- O recebimento dos produtos será analisado pela unidade requisitante sob os seguintes aspectos:
  - a) se o produto é de boa qualidade;
  - b) avaliação da embalagem e acondicionamento do produto;
  - c) demais especificações contidas no edital.

**5 – JULGAMENTO**

- O critério de julgamento da licitação será pelo menor preço por item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

À Prefeitura Municipal de Erval Grande - RS,

Apresentamos nossa proposta referente ao **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**, cujo objeto para aquisições de equipamento agrícola para diversas Secretarias Municipais, de acordo com a descrição no edital e seus anexos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)</b>						

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata após a assinatura do contrato, **CONTRATADA**, conforme Anexo I - Termo de Referência.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Erval Grande.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa),  
sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita  
no  
CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que na presente  
data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.

\_\_\_\_\_  
Contador da empresa / Representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO  
MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n.º ..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela....., inscrito(a) no CPF n.º..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(Data)

.....

(Representante legal) (Observação: em caso fírmativo, assinalar a ressalva acima)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO XXX/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023**

MINUTA

CONTRATO Nº ---/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., portador da Carteira de Identidade de nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº .....

....., de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empres....., neste ato representada por ..... doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes supra qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas normas dispostas no edital do Pregão Presencial condições e \_\_\_/\_\_\_ e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição do(s) seguinte(s) equipamento(s) novo(s):

item Qtd. Unid Descrição

Cláusula Segunda - A CONTRATADA fornecerá o(s) medicamento (s) e material (ais) médico hospitalares especificado(s) na cláusula anterior, em conformidade com o Processo de Licitação Pregão eletrônico 02/2023, o qual deverá ser entregue ao Município, em sua sede, em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura da solicitação do Município.

Cláusula Terceira - Toda e qualquer despesa da execução deste Contrato (transporte, impostos, encargos trabalhistas e sociais, etc.), seja a que título for, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - O(s) equipamento(s) descrito(s) na cláusula primeira terá(ão) garantia de fabricante de, \_\_\_\_\_, contado a partir do recebimento e aceitação do mesmo.

Parágrafo único. Durante o período de vigência da garantia, a assistência técnica será prestada pela empresa ..., inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., estabelecida na cidade de ....., à ...

Cláusula Quinta - A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE multa de 10% do valor contratado, se o bem não for entregue conforme especificado neste contrato.

Cláusula Sexta - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. .... (.....) para o item \_\_\_\_\_, discriminado na cláusula primeira.

Cláusula Sétima - Os objetos deste certame serão pagos provenientes de recursos próprios do município.

Cláusula Oitava - Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula Nona - Na eventualidade de quebra ou falhas no funcionamento do bem será concedido o prazo de ( ) dias para a realização dos reparos necessários e substituição de peças por originais, sob pena de o Município ser ressarcido e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

indenizado, pelo fornecedor, dos dias em que o bem ficar parado.

Cláusula Dez - O CONTRATANTE poderá modificar, unilateralmente, o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA.

Cláusula Onze - A CONTRATADA obriga-se a aceitar a supervisão de profissional indicado pelo CONTRATANTE.

Cláusula Doze - Se por culpa exclusiva da CONTRATADA, não enquadrada na Cláusula Treze, o presente contrato não for executado garantido a defesa prévia, sofrerá ela as penalidades seguintes:

- a) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Erval Grande, por 12 (doze) meses;
- c) rescisão contratual.

Cláusula Treze - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do contrato;
- b) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente Processo Administrativo;
- c) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- d) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- f) cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- g) decretação de falência ou concordata da CONTRATADA;
- h) demais hipóteses legais.

Cláusula Quatorze - Rescindido o contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, sofrerá esta, além das consequências previstas no contrato, mais as previstas em Lei ou Regulamento.

Cláusula Quinze - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial no 02/2023.

Cláusula Dezesseis - A CONTRATADA compromete-se a manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Cláusula Dezessete - O presente contrato é regido, em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 consolidada, a qual será aplicada também onde o contrato for omissivo.

Cláusula Dezoito - As partes elegem o Foro de São Valentim/RS, para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Erval Grande,                    de                    de 2023.

Prefeito - p/ Município

Pela

Contratada - CPF...

TESTEMUNHAS:

---

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34  
Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**002/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... De..... de **2023**.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável

Cargo do responsável/procurador N.º do

documento de identidade